



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-2916

Site: www.camposgerais.mg.gov.br e-mail: contabilidade@camposgerais.mg.gov.br

Campos Gerais – Minas Gerais

LEI Nº 3.770 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 199.952,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais) e inserir no orçamento vigente as dotações orçamentárias:

Red.	Unid.Orç.	Funcional	Econômica	Fonte	Especificação	Valor
552	02.08.02	10.301.0254.3.180	44.90.52.00	153	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PSF PORTARIA 3.498-21	87.578,00
553	02.08.02	10.301.0254.3.181	44.90.52.00	153	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PSF PORTARIA 3.498-21	112.374,00
					Total	199.952,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial mencionado no artigo 1º desta lei foram obtidos por Excesso de Arrecadação na fonte 153 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. Demonstrado no Balancete de Receita até março de 2022.

Art.3º A abertura deste Crédito Especial inclui projeto e as ações relacionadas no artigo 1º desta Lei no orçamento vigente, alterando e compatibilizando com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.666/21 e Plano Plurianual nº 3.733/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 13 de abril de 2022.

MIRO LUCIO PEREIRA

Prefeito Municipal